



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

L E I Nº 24/69
Data 19/09/69.

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder permuta materiais e serviços que especifica, com a firma Moinho Gú S/A., e contem outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

- Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, para utilização na construção do prédio próprio da Municipalidade em regime de permuta, a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) tijolos, no valor estimativo de Ncr\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros novos).
- Art. 2º - Como objeto da permuta, a Prefeitura Municipal cederá Moinho Iguaçu S/A., 72 (setenta e dois) metros cúbicos de pedra britada no valor de Ncr\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e cinco cruzeiros novos), completando a permuta com 1 (cento e quarenta e duas) horas de serviços de caminhão pá carregadeira, estimadas em Ncr\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta cruzeiros novos) e tantas horas forem necessárias de serviço do trator, a razão de Ncr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros novos) para totalização do valor consignado no artigo 1º.-
- Art. 3º - Procedida a operação, o Senhor Prefeito Municipal em nome próprio dará da execução da presente lei discriminando os valores creditados à entidade beneficiada, para conhecimento da Câmara Municipal de Vereadores.
- Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu
Estado do Paraná, em 19 de setembro de 1969.

Elías Hugo Borges
ELIAS HUGO BORGES
Prefeito em Exercício

Registra-se e Publica-se

Vitorino Barreiro
VITORINO BARREIRO
Secretário.